



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA N.º 015/2022

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de dezembro de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 015/2022 - GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 015/2022**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 7700/2022**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS, MEDINDO 500M³ – AVELAR – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 1.420.337,94 (hum milhão quatrocentos e vinte mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
48 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48.01.23.691.0037.2315 3449051000000.0015	15 – ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Arquiteto Ricardo de Moraes Capella, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 2º andar, sala n.º 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 015/2022
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 015/2022
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante e da Contratante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
 - Execução de obras em concreto armado e estrutura metálica:
 - Concreto armado para infraestrutura (fundação).
Quant. estimada = 126,68 m³
Quantitativo mínimo: 30% = 38,00 m³
 - Estrutura metálica para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias escadas, patamares e chapas das bases da fundação.
Quant. estimada = 13.020,00 kg
Quantitativo mínimo: 30% = 3.906,00 kg
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV – Declaração de estar de acordo e aceitar todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 - De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 - A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA N° 015/2022** e razão social da empresa participante.

4.3 - A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = P_o [(I - I_o) / I_o]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

I_o = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

P_o = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Memorial Descritivo – Anexo IX
- j) Memória de Cálculo – Anexo X
- k) Planilha Orçamentária – Anexo XI
- l) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XII
- n) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XIII
- o) Planilha de Valores – Anexo XIV
- p) Proposta de Preços – Anexo XV

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Emprego e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 11.30.2 - seguro garantia;
- 11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11.32 – O prazo contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

***Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17***

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2022

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 015/2022**, Processo Administrativo de **n.º 7700/2022**.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência n.º **015/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS, MEDINDO 500M³ – AVELAR – PATY DO ALFERES - RJ**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 015/2022**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

(local) , de de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 015/2022 a se realizar no dia 12/12/2022**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2022

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS, MEDINDO 500M³ – AVELAR – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 7700/2022, Concorrência n.º 015/2022** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
48 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48.01.23.691.0037.2315 3449051000000.0015	15 - ROYALTIES	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tecnologia e Inovação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 015/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a CONSTRUÇÃO DE 01 GALPÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS - Avelar – Paty do Alferes – RJ, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

- 3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a CONSTRUÇÃO DE 01 GALPÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS - Avelar – Paty do Alferes – RJ.
- 3.2. As características sustentáveis obedecerão a soluções para o reuso de água pluvial, energia fotovoltaica, ventilação e iluminação natural, dentre outras compatíveis para a sustentabilidade do equipamento a ser construído.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. O Poder Público Municipal trabalha constantemente para que oportunidades de emprego sejam geradas e sustentadas. Nesse sentido, justifica-se tal construção para ampliar nossa matriz empregatícia, hoje atrelada à produção da agricultura familiar, comércio e serviços.

Contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de micro e pequenas empresas, principalmente no que tange aos segmentos de confecção e transformação artesanal, nos seus aspectos tecnológicos, de gestão, mercadológicos e de recursos humanos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Com isso, aumentar a projeção de postos de trabalho e também de capacitação profissional, contribuindo para o fortalecimento e a melhoria do desempenho destas empresas; fomentando o espírito empreendedor do pequeno empresário, inserindo-o no mercado de maneira competitiva. Com essa parceria no sentido de proporcionar acomodação das empresas, o empreendedor poderia reduzir os riscos de insucesso do seu negócio e contribuir para um melhor desenvolvimento socioeconômico da região.

A construção do galpão se faz necessária para que possibilite a continuidade do uso de todo o espaço de forma eficiente e sustentável.

5. VALOR

O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 1.420.337,94 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

Página 2 de 17



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura;

9.1.2. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;

9.1.3. Projetos de eletricidade geral;

9.1.4. Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;

9.1.5. Memórias de cálculos;

9.1.6. Memorial descritivo;

9.1.7. Planilha orçamentária estimativa;

9.1.8. Cronograma físico-financeiro.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

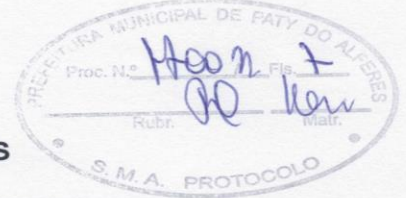
10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 10.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
- 10.2.2. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei n.º 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 10.2.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 10.3. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.4. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.5. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 10.6. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.8. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 10.9. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:
- 10.9.1. Execução de obras em concreto armado e estrutura metálica:
- 10.9.1.1. CONCRETO ARMADO PARA INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO).
Quant. estimada = 126,68 m³
30% = 38,00 m³
- 10.9.1.2. ESTRUTURA METALICA PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO.
Quant. Estimada: 13.020,00 KG
30% = 3.906,00 KG
- 10.9.1.2. Justificativa: a execução incorreta das obras em concreto armado e estrutura metálica, inicialmente traria alto prejuízo financeiro à administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens. Além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado
- 10.10. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.
- 10.11. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- 13.4. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 13.5. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.6. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 13.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.8. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.9. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 13.10. Certidão Negativa de Débito-CND;
- 13.11. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto, caso haja alterações no projeto inicial.
- 13.12. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 13.13. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Constituem obrigações da contratada:
- 14.2. Providenciar junto ao CREA/CAU as Responsabilidades Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;
- 14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;
- 14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável-da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
- 14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Constituem obrigações da contratante:
- 15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- 15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.
- 16.3. São atribuições do fiscal de obra:
- 16.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- 16.5. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.6. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.7. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

- 16.8. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- 16.9. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- 16.10. Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.11. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 16.12. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.13. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.14. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.15. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 16.16. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.17. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- 16.18. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.19. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 16.20. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.21. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.22. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.23. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.24. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

- 16.25. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.26. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.
- 16.27. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.28. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.29. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 16.30. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 16.31. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

17. FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

Os servidores Ricardo de Moraes Capella, matrícula n.º 1729/02 e Kariny Lopes Alexandre, matrícula n.º 6710/01 serão designados como fiscais do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2022.

Ricardo Moraes Capella
Arquiteto - CAU/RJ: A28228-6
Assessor Executivo de Planejamento
Matr: 1729/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE 01 GALPÃO INDUSTRIAL COM
ESTRUTURA EM CONCRETO, COBERTURA METÁLICA E
COM CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo corresponde ao projeto de CONSTRUÇÃO de um Galpão Industrial de propriedade do Município de Paty do Alferes - RJ, situado à Rua Antônio da Luz Fernandes, Avelar, 2º Distrito deste município, com dimensões de (17,84 X 30,28) m cada um, concluindo em 540,19 m² de área total construída e tem por objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e nas planilhas quantitativas. No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para acorreta execução dos serviços.

A edificação em questão é composta por 01 (um) Galpão Industrial com estrutura em Concreto Armado e Cobertura Metálica com características sustentáveis, tais como:

- Reuso de água pluvial, com recolhimento em cobertura com calhas de aço galvanizado e condução a reservatório em poliéster reforçado (fibra de vidro) com 10.000 litros de capacidade.
- Instalação de sistema fotovoltaico com inversor de pelo menos 60 KW e potência do sistema de pelo menos 83,00 kWp
- Iluminação e ventilação natural através de vãos de esquadrias e telhas translúcidas.

É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições das:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais.
- Normas do Ministério do Trabalho
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária)
- NR 23 – Proteção contra incêndios
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do empreendimento
- Normas das concessionárias de serviços públicos

E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa Contratada deverá respeitar os Projetos Executivos e Complementares, seguindo os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e nos projetos. No caso de divergências entre desenhos com escalas diferentes, prevalecerão os que apresentarem maior escala. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A CONTRATADA deverá recolher junto ao CREA/CAU a ART ou RRT, devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra. As equipes de engenharia da PREFEITURA também irão participar das etapas de fiscalização da obra.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das propriedades vizinhas e das áreas do entorno.

Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Correrá por conta da empresa construtora, todas as despesas gerais necessárias para a aquisição de equipamentos de segurança e a obrigatoriedade de uso por parte dos operários. A contratação da mão-de-obra correrá por conta da empresa construtora, bem como a aquisição de materiais para serviços (ferramentaria, maquinaria, transporte vertical e horizontal) para o perfeito andamento da obra. O responsável técnico deverá fazer inspeção periódica à obra, dar esclarecimentos que sejam necessários a respeito de detalhes, omissões do projeto, problemas de execução, etc.

4. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

A fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da empreiteira. Obriga-se a Empresa a manter no canteiro o livro de obras, preenchido pela mesma, onde serão anotadas pela Empresa e pelo engenheiro fiscal. A fiscalização terá acesso direto a este livro, devendo anotar tudo que julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações e ordens de serviços, tanto do Empreiteiro quanto da Fiscalização, somente serão levadas em consideração, se contidas no "Livro de Obras".

5. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização. Entende-se por similaridade entre os materiais ou equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência de desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

refiram.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço. A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

6. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

Em local previamente estudado e escolhido, deverá ser construído o barraco da obra, onde serão executadas todas as dependências necessárias ao atendimento geral da obra (depósitos, sanitários e escritório). Local da Obra deverá ser isolado das vias públicas. Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Deverão ser providenciadas as instalações provisórias de água, luz e sanitárias. As instalações provisórias deverão ser executadas observando-se as normas vigentes dos respectivos órgãos competentes.

7. PLACAS

A placa de Identificação de Obra Pública será fixada em local visível nas proximidades da obra, utilizando as dimensões mínimas de 3,00 x 2,00 m, com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. No escritório da obra deverá ser mantido o alvará e o projeto aprovado. Instalações provisórias de água, luz e esgoto.

8. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da Obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos de locação e planta baixa, devendo ser obedecidas às cotas constantes no Projeto Arquitetônico. O Quadro deverá estar perfeitamente nivelado, com altura superior ao do baldrame da construção. Também deverá ser observado a rigidez do quadro de marcação e seus ângulos internos retos. O quadro de marcação será executado com guias de madeira fixadas em caibros, cravados 50 cm acima da cota do baldrame e com espaçamento entre eles de 2 metros. Os eixos da construção deverão ter suas posições marcadas no gabarito. A marcação dos eixos nas guias poderá ser feita com pregos de onde será esticado um fio de nylon. Na mesma, poderão também, serem marcadas as faces externas dos baldrames externos e outros elementos que se fizerem necessários.

9. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

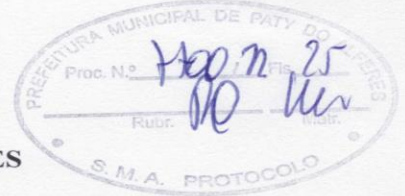
A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada e construída, com a finalidade de manter a obra sempre limpa e tenha pleno desenvolvimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



10. ESTRUTURA

10.1 FUNDAÇÃO

- A fundação será direta, conforme projeto de sapatas e pescoços em concreto armado Fck 30MPa, considerando que já existem outras construções no local atestando que o solo é compatível com as pressões exercidas nas sapatas, conforme prescrito na NBR-6122.
- Sob cada sapata deve ser feito um trabalho de compactação do solo conservando-se um “proctor normal” $\geq 98\%$;
- Vigas de ligação (cintamento de solo) em concreto armado Fck 30 Mpa;
- Todo o material necessário para executar o serviço será de responsabilidade da Contratada;
- Os pescoços em concreto armado deverão receber os “inserts” de ligação com a estrutura metálica no momento de seu adensamento.

10.2. SUPRAESTRUTURA

- Piso interno e calçadas serão executados conforme projeto. O piso interno será de concreto Fck 30MPa, acabado com régua vibroacabadora, espessura de 12 cm, assentado sobre solo compactado o qual garantirá um “proctor normal” $\geq 96\%$. Juntas de dilatação “frias”, com espessura aproximada de 8 mm deverão ser executadas após a concretagem, interceptando somente a armadura superior;
- A Estrutura Metálica levará em consideração a NBR 8800. Deverá ser construída conforme projeto, em aço A-36 ou com maior nível de escoamento e poderá ser soldada em linha de produção e/ou canteiro. A pintura será executada com material de linha para pintura de aço comercial, em duas demãos, na cor final de projeto;
 - A execução da Estrutura Metálica deverá acompanhar o seguinte critério:
 - Pilares executados em perfis H série W, conforme projeto de detalhamento estrutural;
 - Viga de amarração intermediária executados em perfis I série W, conforme projeto de detalhamento estrutural;

10.3. COBERTURA

- A cobertura será feita com telha de aço trapezoidal de linha comercial, galvanizado, com espessura $\geq 0,45\text{mm}$;
- Tesouras e estruturas de amarração transversais em perfis tubulares de séries comerciais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



11. ALVENARIA, REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO.

- Paredes de fechamento deverão ser feitas com blocos em concreto, com qualidade atestada, fabricados conforme a NBR- 6136. Não possuirão emboço ou reboco de forma que o estado visual deva ser o melhor possível. A parede formada com esses blocos será acabada com pintura acrílica na cor de projeto em duas demãos;
- Banheiros terão acabamento interno com azulejos brancos com qualidade atestada, até 1,80m de altura. As louças e acabamentos com cerâmicas e pedras deverão ter qualidade de mercado, atestada, conforme apresentada na planilha financeira.

12. INTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto, demanda específica para “galpão industrial” com quadro de comandos especiais e serem de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira. Serão executadas por profissional com reconhecida experiência e habilitado para tal pelo CREA-RJ. Deverá ser expedida a ART referente à execução dos serviços de elétrica, independente das outras disciplinas;
- Iluminação interna e externa do galpão será executada conforme projeto de iluminação e deverá ser de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira. Será executada por profissional com reconhecida experiência e habilitado para tal pelo CREA-RJ. Deverá ser expedida a ART referente à execução dos serviços de iluminação, juntamente com elétrica geral, independente das outras disciplinas;

13. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- Instalações hidráulicas e de esgotamento sanitário deverão ser executadas conforme projeto e serem de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira;

14. ESQUADRIAS

Esquadrias metálicas de iluminação/ventilação deverão ser fabricadas com material de qualidade. Portas e Portões serão feitos de material metálico, conforme projeto.

PMPA
Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.

Página 6 de 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



15. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA


A Obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, tendo já sido testadas as instalações elétricas e hidro sanitárias. Deverão estar completamente limpas, com os entulhos, galpões de Obra, ferramentas e andaimes, totalmente removidos.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Todas as opções na escolha dos materiais para execução da obra, que estão especificadas neste memorial descritivo, cabem exclusivamente à proprietária. Qualquer alteração na forma de execução mencionada neste memorial, somente poderá ser executada após aprovação do responsável técnico.

17. VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Sem Desoneração: **R\$ 1.420.337,94** (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).
- Prazo estimado para a execução do Objeto: **180 (cento e oitenta) DIAS**



Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6
Mat. 1729/02

PMPA
Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. No. 28
 S.M.A. PROTOCOLO
 1/10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL - 500M ²			
1.1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			
1.1.1.	PREPARO MANUAL DE TERRENO COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILANTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	671,56	Projeção da edificação no terreno (edificação + calçada entorno); Vide projeto arquitetônico
1.1.2.	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO CONSIDERADA A P. ROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	671,56	Projeção da edificação no terreno (edificação + calçada entorno); Vide projeto arquitetônico
1.2.	CANTEIRO DE OBRA			
1.2.1.	BARRAÇÃO OBRA C/ PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA PLASTIF. LISA COLAGEM FENOLICA PROVA D'ÁGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3" COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM/ FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISÓRIAS, INCL. INST. APARELHOS, ESQUA DRIAS PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	Dimensões: 3,00 x 2,00 = 6,00
1.2.3.	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	Unidade: 1,00
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	71,94	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) REIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	30,17	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.3.3.	PERFURAÇÃO MANUAL DE SOLO A TRADO ACIMA DE 10"	M	180,00	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.3.4.	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL EXCLUSIVE MATERIAL	M3	21,17	= 29,43% do valor da escavação
1.4.	ESTRUTURAS			
1.4.1.	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA/ADENSADO E COLOCADO 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 80KG DE AÇO CA-50 INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO N	M3	101,94	Volume de Concreto: (estacas: 4,28m ³) + (blocos: 22,12m ³) + (pescoço: 9,56m ³) + (cintas: 14,40m ³) + (laje piso: 51,60m ³) = 101,94
1.4.2.	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELIÇAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC. SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATÉ 25,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMORA DE PINTURA ANTIOXIDANTE EXCLUSIVE	KG	2.567,89	Estruturas: 287,00 x 6,70 = 1.788,90 210,54 x 3,70 = 779,00

PMV3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2/10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.4.3.	ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ASTM A-572.P PARA ESTRUTURA DE EDIFÍCIOS: PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURA E TRATAMENTO INCLUSIVE MONTAGEM EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PERFIS E CHAPA	KG	13.020,00	210,00 x 62,00 = 13.020,00
1.4.4.	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P. REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,00	495,00 x 2,20 = 1.089,00
1.4.5.	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12 PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO CONFORME ABNT NBR 14869, FORNECIMENTO E MONTAGEM D O CONJ.	M2	34,31	110,00 x 1,00 x 0,10 = 11,00
1.4.6.	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	13,74	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.4.7.	PREPARO DE CONCRETO COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 600L, ADMITINDO-SE UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 3,50M3/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	13,74	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.4.8.	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM, FORNECIMENTO	KG	40,70	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.4.9.	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL, ATÉ 20,00M EM CARRINHOS E VERTICAL, ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	13,74	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.5.	ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS			
1.5.1.	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SABRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	71,76	Área Prevista: [(Compimento: 29,90m) x (Pé direito: 2,40m)] = 71,76m²
1.5.2.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	625,00	Área da empresa x 2 = 43,00m² 97,00 x 6 = 582,00 43,00 + 582,00 = 625,00m²

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3 / 10

MEMÓRIA DE CÁLCULO		Nº PROCESSO		Nº OPERAÇÃO	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RECURSO PROPRIO		0		0	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
Construção de Galpão Industrial - 500m²					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	
1.5.3.	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO ZOMPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	M2	32,56	VIDE PROJETO ESTRUTURAL	
1.5.4.	PAREDE DIVISÓRIA P/SANITÁRIOS E BANHEIROS, DE MARMÓRTE CINZA CLARO, GRANA BRANCA, 3,5CM DE ESPESSURA, CHUMBADA NO PISO E PAREDE E INCL. FUNDICAO POLIMENTO MANUAL E COLOCACAO, ESPELHO C/5CM E SPSSURA, CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS NA SUA A	M2	17,60	VIDE PROJETO ESTRUTURAL	
1.6.	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS			Area Previsia: [(Comprimento: 99,80m) x (Pe direito: 2,40m)] = 239,52m² Area Teto: 31,80m² Area total: 271,32m²	
1.6.1.	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:2 COM 1,5 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	271,32	Area Previsia: [(Comprimento: 47,20m) x (Pe direito: 2,40m)] = 113,28m²	
1.6.2.	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA, COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	113,28	Area Previsia: [(Comprimento: 47,20m) x (Pe direito: 2,40m)] = 113,28m²	
1.6.3.	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	113,28	Area Previsia: [(Comprimento: 47,20m) x (Pe direito: 2,40m)] = 113,28m²	
1.6.4.	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	31,80	Banheiros: Area de piso: 15,90 x 2 = 31,80m²	
1.6.5.	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E. I.V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3	M2	31,80	Banheiros: Area de piso: 15,90 x 2 = 31,80m²	
1.6.6.	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	110,00	Calçada externa: [(perimetro: 110,00m) x (largura: 1,00m)] = 110,00m²	
1.7.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHEIRIA E VIDRAÇAS				
1.7.1.	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,00	Portões de Acesso: [(Comprimento: 7,00m) x (largura: 3,00)] = 21,00m²	
1.7.2.	JANELA BASCULANTE EM ACO LAMINADO A FRIO, COM ADICAO DE COBRE, DE 1" SECÃO, COM 4 BASCULAS, MEDINDO 1,00X1,20M, PRE-PINTADA, COM 2 QUADROS FIXOS (1 SUPERIOR E 1 INFERIOR) E 2 PARES DE LATERAIS FIXAS COM DIVISOES, EXCLUSIVE VIDRO, FORNECIMENTO E COLO	UN	43,20	Janelas Galpão: [(Quantidade: 36) x (comprimento: 1,20m) x (altura: 1,00m)] = 43,20	

PMx304



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4/10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoira de Cálculo
0				
1.7.3.	BASULANTE DE FERRO EM CAXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4" PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2 EM UM, DOIS OU TRES MODULOS. BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8" ALA VANCA COM PUNHO CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,50	Banheiros: [(quantidade: 2) x (comprimento: 2,50m) x (largura: 1,50m)] = 7,50m ²
1.7.4.	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25 EM VE NEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,86	Banheiro: [(Comprimento: 6,60m) x (Pê direito: 2,10m)] = 13,86m ²
1.7.5.	PORTA DE FERRO TAMANHO NORMAL, ATÉ 1,00M LARGURA, CONTORNO EM BARRAS 1,14"x5/16" GUARNICAO EM CANTONEIRA 1,12"x1/8" INFERIORMENTE, ALMOFADA DE CHAPA Nº16 NOS DOIS LADOS C/60CM DE ALTURA, NA PARTE SUPERIOR, POSTIGO MOVEL P/VIDRO, GRADE DE BARRAS 5/8", UT	M2	3,78	2 x 1,87 = 3,78m ²
1.7.6.	VIDRO FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO CANELADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,70	Área Prevista: [(Galpao: 43,20m ²) + (Banheiros: 7,50m ²)] = 50,70m ²
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.8.1.	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFA SICO DE 150KVÁ, 13,8KV-220V/127V, EXCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.2.	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCA VACA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.3.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.4.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 180 A 225A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.5.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.6.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.7.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.8.	DUTO ANELAR FLEXIVEL, NA COR CINZA CONCRETO, SINGELO, DE POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECCAO DE CONDUTORES ELÉTRICOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 4", SENDO O DIAMETRO INTERNO DE 95,0MM, COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGS/TAMP. OES/INAS	M	20,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5/10

MEMÓRIA DE CÁLCULO		Nº PROCESSO	Nº OPERAÇÃO	Memória de Cálculo
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RECURSO PROPRIO		0	0	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
Construção de Galpão Industrial - 500m²				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8.9.	DUTO ANELAR FLEXIVEL NA COR CINZA CONCRETO LINHA DUPLA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELÉTRICOS COM DIAMETRO NOMINAL DE 2" SENDO O DIAMETRO INTERNO DE 52,0MM, COM FIO GUIA DE AÇO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES; TAMPOE	M	25,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.10.	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 25MM, FORNECIDO E COLOCADO.	M	100,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.11.	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM, FORNECIDO E COLOCADO.	M	100,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.12.	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	45,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.13.	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	20,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.14.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIDO E ASSENTAMENTO	M	25,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.15.	CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO T, DIAMETRO DE 1", FORNECIDO E COLOCADO	UN	4,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.16.	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	30,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.17.	ELETROCALHA PERFORADA SEM TAMPA, TIPO "U", 200X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR, FORNECIDO E COLOCADO	M	70,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.18.	INTERLIGAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA DE LARGURA 200MM, ABA 100MM, COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO E ELETROCALHA, FORNECIDO E COLOCADO	UN	10,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.19.	INTERLIGAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA DE LARGURA 100MM, ABA 75MM, COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO E ELETROCALHA, FORNECIDO E COLOCADO	UN	15,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.20.	ELETROCALHA PERFORADA SEM TAMPA, TIPO "U", 50X60MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR, FORNECIDO E COLOCADO	M	100,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.21.	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1.5MM ² , 450/750V, FORNECIDO E COLOCADO	M	300,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6 / 10



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8.22.	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450750V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.23.	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4 MM2, 450750V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.24.	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	40,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.25.	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 9 5MM2, 450750V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.26.	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450750V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.27.	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	6,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.28.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLIS FOSFORESCENTE E PLACA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.29.	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.30.	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRAN CA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR, FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	2,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.31.	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE E SPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA,FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.32.	HASTE PARA ATERRAMENTO DE 56" (16MM),COM 3,00M DE COMPRIMEN TO,FORNECIMENTO	UN	6,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.33.	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO,COM UMA DESCIDA DE 56" FORN ECIMENTO	UN	6,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.34.	CAIXA POLIMERICA DE INSPEÇAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,CO M TAMPA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RECURSO PRÓPRIO
 APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 Construção de Galpão Industrial - 500m²

Nº PROCESSO 0
 Nº OPERAÇÃO 0

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7/10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8.35.	TOMADA TIPO RJ45 DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA, FORNECIMENTO O E COLOCACAO	UN	4,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.36.	TOMADA TIPO RJ11 DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.8.37.	Fornecimento de equipamento, projeto com homologação e instalação de sistema fotovoltaico de potência do somatório de módulos de pelo menos 88,20 kWp, com inversor de no mínimo 85% da potência do somatório de módulos	UNIDADE	1,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.9.1.	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO
1.9.2.	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO
1.9.3.	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO 3 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA PE	UN	3,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO
1.9.4.	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO
1.9.5.	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLA DA EXCLUSIVE ESTES IEM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM COM CONEXOES, ATÉ A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A	UN	2,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO
1.9.6.	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA EXCLUSIVE ESTES IEM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES ATÉ A CAIXA DE DESCARGA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M D	UN	4,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO
1.9.7.	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, CONEXOES E MONTAGEM	UN	4,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO
1.9.8.	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185X75MM) EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO 0,300M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO
1.9.9.	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	VIDE PROJETO HIDRÁULICO

PMW3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8/10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.9.10.	RESERVATORIO PRVY POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.1000L, DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE C/C	UN	1,00	VIDE PROJETO HIDRAULICO
1.9.11.	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	VIDE PROJETO HIDRAULICO
1.9.12.	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM,2,6.00M DE ELETRODUTO DE	UN	4,00	VIDE PROJETO HIDRAULICO
1.10.	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS			
1.10.1.	BANCA DE GRANITO PRETO COM 2CM DE ESPESSURA COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	VIDE ARQUITETURA
1.10.2.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO,S EM LADRAO C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM,FERRAGENS EM METAL CROMADO,SIFAO 1680 1"X1 1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600,RA BICHO E	UN	4,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.3.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.4.	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.5.	PORTA TOALHA RETO EM METAL CROMADO,(60CM),FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.6.	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,DE 110/220V,FORNECIMENTO	UN	4,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.7.	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9 CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	4,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.8.	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA,FORNECIMENTO	UN	4,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.9.	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 155 27,1221	UN	2,00	VIDE ARQUITETURA

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9 / 10

MEMÓRIA DE CÁLCULO		Nº PROCESSO	Nº OPERAÇÃO	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RECURSO PRÓPRIO		0	0	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
Construção de Galpão Industrial - 500m²				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.10.10.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSÃO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5x35,5)CM, EXCLUSIVE SIFÃO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO	UN	2,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.11.	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO	UN	2,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.12.	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COMEDIDAS EM TORNO DE (35x65x35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO	UN	4,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.13.	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1,14", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 50CM PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	VIDE ARQUITETURA
1.10.14.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, SEM LADRAO, 1600 DE 1" E 1/2 METAL CROMIADO, FORNECIMENTO	UN	4,00	VIDE ARQUITETURA
1.11.	COBERTURAS, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO			
1.11.1.	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO 5/16"x250MM, COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEIEIRA, MEDIDA PELA	M2	404,32	Área Prevista: [(Galpão: 594,32m²) - (Área Telha Translúcida: 190,00)] = 404,32m²
1.11.2.	CUMEIEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,30M DE ABAS PARA CADA LADO PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,00	Galpão: 31,00m
1.11.3.	COBERTURA TRANSLUCIDA, CRISTAL BRANCA, LEITOSA OU CORES BÁSICAS, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIÉSTER REFORÇADA C/FIBRA DE VIDRO, ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADACAO DOS RAIOS U.V., ESTRUT. CAVEU INTERNO POLIÉSTER, ESP. 1,5MM, USO ONDE REQUERILUM	M2	190,00	2 x 19 x 5 = 190m²
1.11.4.	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DN 88, INCLUSIVE E CONEXÕES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,00	4,00 x 7,00 = 28,00m
1.11.5.	CALHA DE GALVALUME, 0,30M EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, E DESENVOLVIMENTO 0,50M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	62,60	2 x 31,30 = 62,60m
1.12.	PINTURAS			

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10/10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.12.1.	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE TINTA, ANTIOXIDANTE E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	409,20	Área Prevista: Galpão + Banheiro [(área total de esquadrias: 50,70m ² x (lados: 2,00)) = 101,40m ² Área Prevista: Cobertura [(tesouras área: 14,00m) x (quant.: 7,00) x (lados: 2,00)] = 196,00m ² Área Prevista: Pilares Metálicos [(meios lineares: 215,00m) x (largura: 0,25m) x (lados: 2,00)] = 111,80m ² Somatório total: 409,20m ²
1.12.2.	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079 PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	1.178,30	Galpão: área alvenaria - vãos esquadrias galpão. Alvenaria = 625,00 x 2 = 1250,00m ² Esquadrias = 71,70m ² Somatório total: 1178,30
1.12.3.	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLHER OU CONCRETO LISO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA C/LORADA, DE SECAGEM RÁPIDA, INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	67,58	Banheiros: 13,05 x 2,55 = 33,28m ² Teto: 34,30m ² Somatório total: 67,58m ²

Responsável Técnico:
 Nome: Ricardo de Moraes Capella
 CREA/CAU: 428228-6
 ART/RRR: 12320113

Paty do Alferes
 Local
 sexta-feira, 23 de setembro de 2022
 Data

PMv3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.420.337,94
1.			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL - 500M²						1.420.337,94
1.1.			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						10.140,56
1.1.1.	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILANTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	671,56	9,03	BDI1	10,94	7.346,87
1.1.2.	EMOP	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO CONSIDERADA A P. ROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	671,56	3,43	BDI1	4,16	2.793,69
1.2.			CANTEIRO DE OBRA						19.295,32
1.2.1.	EMOP	02.004.0004-0	BARRAÇÃO OBRA CIPARDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA PLASTIF. LISA COLAGEM FENOLICA PROVA D'ÁGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUIA DRIAS	M2	24,00	428,89	BDI1	519,60	12.470,40
1.2.2.	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	547,87	BDI1	663,74	3.982,44
1.2.3.	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 200V, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.346,25	BDI1	2.842,48	2.842,48
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						14.326,99
1.3.1.	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALACAÇA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (ÁREA, ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	71,94	61,42	BDI1	74,41	5.353,06
1.3.2.	EMOP	03.001.0002-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALACAÇA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) REIA, ARGILA OU PICARRA) ENTRE 1,50 e 3,00M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	30,17	77,68	BDI1	94,11	2.839,30
1.3.3.	EMOP	01.001.0078-0	PERFURAÇÃO MANUAL DE SOLO A TRADO ACIMA DE 10"	M	180,00	25,29	BDI1	30,64	5.515,20
1.3.4.	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALACAÇA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	21,17	24,15	BDI1	29,26	619,43
1.4.			ESTRUTURAS						624.982,04
1.4.1.	EMOP	11.013.0140-0	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADE, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022 60KG DE ACO CA-50 INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO N	M3	101,94	2.400,63	BDI1	2.908,36	296.478,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 008.228.888/2019
RUBR. 00
1/11
PROT. COLO

1/11

PIM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo			
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		0 Construção de Galpão Industrial - 600m²		#PUBLICO			
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPOSTANTE / TOMADOR	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3		
0	0			0 Paty do Alferes	21,15%	0,00%	0,00%		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE								
RIO DE JANEIRO	06-22 (N DES.)								
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.420.337,94
1.4.2.	EMOP	11.016.0001-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS.COM TRELICAS,TERCAS,TRANTES,ETC.SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL(INCLUSIVE ESTES)PARA VAOS ATE 25,00M.CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTOXIDO,EXCLU SIVE C	KG	2.567,89	22,09	BDI 1	26,76	68.716,74
1.4.3.	EMOP	11.016.0101-0	ESTRUTURA METALICA.COM ACO ASTM A-572 PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS.ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA E TRATAMENTO,INCLUSIVE MONTAGEM,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PERFIS E CHAPA	KG	13.020,00	14,82	BDI 1	17,95	233.709,00
1.4.4.	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,00	552,51	BDI 1	669,37	7.363,07
1.4.5.	EMOP	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859,FORNECIMENTO E MONTAGEM D O CONJ	M2	34,31	195,94	BDI 1	237,38	8.144,51
1.4.6.	EMOP	11.001.0008-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,COMPREENENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	13,74	430,66	BDI 1	521,74	7.168,71
1.4.7.	EMOP	11.002.0012-1	PREPARO DE CONCRETO,COMPREENENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 600L,ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 3,50M3/H,EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	13,74	70,69	BDI 1	85,64	1.176,69
1.4.8.	EMOP	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM,FORNECIMENTO	KG	40,70	10,30	BDI 1	12,48	507,94
1.4.9.	EMOP	11.002.0021-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS E VERTICAL ATE 10,00M,COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	13,74	101,96	BDI 1	123,52	1.697,16
1.5.			ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS						71.129,47

MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 2/11
 Hoo n 89
 DE Mm

[Handwritten signature]

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

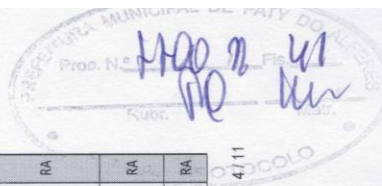
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		Grau de Sigilo #PÚBLICO				
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI1	BDI2	BDI3				
0	0	0	0 Construção de Galpão Industrial - 500m²	21,15%	0,00%	0,00%				
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 06-22 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF							
			0 Paty do Alferes							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
0									1.420.337,94	
1.5.1.	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TILOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRACO 1:8 EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	71,76	62,34	BDI 1	75,52	5.419,32	RA
1.5.2.	EMOP	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8 EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	625,00	68,20	BDI 1	82,62	51.637,50	RA
1.5.3.	EMOP	12.005.0140-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M2	32,56	150,99	BDI 1	182,92	5.955,88	RA
1.5.4.	EMOP	12.020.0001-0	PAREDE DIVISORIA PISANTARIOS E BANHEIROS,DE MARMORITE CINZA CLARO,GRANA BRANCA,3,5CM DE ESPESSURA,CHUMBADA NO PISO E PARED E INCL.FUNDICAO,POLIMENTO MANUAL E COLOCACAO,ESPELHO C/6CM E ESPESSURA,CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS NA SUA A	M2	17,60	380,67	BDI 1	461,18	8.116,77	RA
1.6.			REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS						33.571,03	
1.6.1.	EMOP	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2	271,32	32,46	BDI 1	39,33	10.671,02	RA
1.6.2.	EMOP	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE 62X57CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	113,28	78,91	BDI 1	95,60	10.829,57	RA
1.6.3.	EMOP	13.025.0020-0	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	113,28	2,59	BDI 1	3,14	355,70	RA
1.6.4.	EMOP	13.301.0131-0	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	31,80	45,37	BDI 1	54,97	1.748,05	RA
1.6.5.	EMOP	13.330.0052-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E. I-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:3,3	M2	31,80	101,75	BDI 1	123,27	3.919,99	RA
1.6.6.	EMOP	13.301.0131-0	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	110,00	45,37	BDI 1	54,97	6.046,70	RA
1.7.			ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHEIRA E VIDRAÇAS						98.801,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Prop. Nº 700 m 40
 3/11

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		Grau de Sigilo #PUBLICO						
Nº PROCESSO 0		Nº CONTRATO 0		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		DATA BASE 06-22 (N.DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE		0 Construção de Galpão Industrial - 500m²						
MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF						
0 Paty do Alferes		0 Paty do Alferes		0 Paty do Alferes		0 Paty do Alferes						
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI (%)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	Preço Total (R\$)
0												1.420.337,94
1.7.1.	EMOP	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2 EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,00	1.476,99	1.789,37	BDI 1	21,15%	0,00%	0,00%	37.576,77
1.7.2.	EMOP	14.002.0454-0	JANELA BASCULANTE EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE DE 1 SECAO COM 4 BASCULAS MEDINDO 1,00X1,20M PRE-PINTADA COM PLENETA, COM 2 QUADROS FIXOS (1 SUPERIOR E 1 INFERIOR) E 2 PARTES LATERAIS FIXAS COM DIVISORES EXCLUSIVE VIDRO, FORNECIMENTO E COLO	UN	43,20	358,41	434,21	BDI 1				18.757,87
1.7.3.	EMOP	14.002.0110-0	BASCULANTE DE FERRO EM CAXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4" PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2 EM UM, DOIS OU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALA VANCA COM PUNHO CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,50	860,58	824,52	BDI 1				6.183,90
1.7.4.	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25 EM VE NEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,86	1.333,69	1.615,77	BDI 1				22.394,57
1.7.5.	EMOP	14.002.0012-0	PORTA DE FERRO TAMANHO NORMAL, ATÉ 1,00M LARGURA, CONTORNO EM BARRAS 1,1/4"X5/16" GUARNICAO EM CANTONEIRA 1,1/2"X1/8" INFERIORMENTE, ALMOFADA DE CHAPA Nº16, NOS DOIS LADOS, C/60CM DE ALTURA, NA PARTE SUPERIOR, POSTIGO MOVEL P/VIDRO, GRADE DE BARRAS 5/8" UT	M2	3,78	1.633,25	1.978,68	BDI 1				7.479,41
1.7.6.	EMOP	14.004.0045-0	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA DO TIPO CANELADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,70	104,33	126,40	BDI 1				6.408,48
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									358.227,14
1.8.1.	EMOP	15.011.0072-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFA SICO DE 150KVA, 13,8KV-220/127V, EXCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	31.259,06	37.870,35	BDI 1				37.870,35
1.8.2.	EMOP	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCA VACA, EXCLUSIVE	UN	1,00	936,68	1.134,79	BDI 1				1.134,79
1.8.3.	EMOP	15.007.0430-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE NEUTRO E TERRA, TRIFASICO PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	733,63	888,79	BDI 1				5.332,74
1.8.4.	EMOP	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 180 A 225A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	356,65	432,08	BDI 1				864,16
1.8.5.	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	12,88	15,36	BDI 1				153,60

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5/11
 P.R.O.C. Nº 1002/2011
 R.U.B.R. 15000
 PROTOCOLO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.6	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR DE 10 A 32A 3KA MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	39,02	BDI1	47,27	378,16
1.8.7	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	140,84	BDI1	170,63	1.023,78
1.8.8	EMOP	06.069.0030-0	DUTO ANELAR FLEXIVEL NA COR CINZA CONCRETO SINGELO DE POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA PROTECCAO DE CONDUTORES ELCTRICOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 4" SENDO O DIAMETRO INTERNO DE 95,0MM, COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES (TAMPAS) E 2 ANELAS	M	20,00	28,76	BDI1	32,42	648,40
1.8.9	EMOP	06.069.0015-0	DUTO ANELAR FLEXIVEL NA COR CINZA CONCRETO, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECCAO DE CONDUTORES ELCTRICOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2" SENDO O DIAMETRO INTERNO DE 52,0MM, COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES (TAMPAS)	M	25,00	31,07	BDI1	37,64	941,00
1.8.10	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 25MM FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	100,00	3,48	BDI1	4,22	422,00
1.8.11	EMOP	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	100,00	5,77	BDI1	6,99	699,00
1.8.12	EMOP	15.045.0121-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2. 1/2" A 4"	M	45,00	155,03	BDI1	187,82	8.451,90
1.8.13	EMOP	15.045.0116-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1. 1/4" A 2"	M	20,00	108,06	BDI1	130,91	2.618,20
1.8.14	EMOP	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	25,00	13,38	BDI1	16,21	405,25
1.8.15	EMOP	15.018.0115-0	CAXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO T, DIAMETRO DE 1", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	23,64	BDI1	28,64	114,56
1.8.16	EMOP	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	30,00	13,92	BDI1	16,86	505,80
1.8.17	EMOP	15.018.0479-A	ELETROCALHA PERFORADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 200X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSO RIOS E FIXACAO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70,00	106,22	BDI1	128,69	9.008,30
1.8.18	EMOP	15.018.0460-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFORADA DE LARGURA 200MM, ABERTURA 100MM, COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELCTRICA, EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO E ELETROCALHA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	134,29	BDI1	162,69	1.626,90

Grav de Sigilo
 #PUBLICO

APPELIDO DO EMPREENDIMENTO
 0 Construção de Galpão Industrial - 500m²

MUNICIPIO /UF
 0 Paty do Alferes

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

PROPOSTANTE / TOMADOR
 0

DESCRIÇÃO DO LOTE

Nº PROCESSO
 0

Nº CONTRATO
 0

DATA BASE
 06-22 (N. DES.)

LOCALIDADE SINAPI
 RIO DE JANEIRO

RECURSO

PM0304



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<p>PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO</p> <p>PREFEITURA DE PATY DO ALFERES Nº PROCESSO 0 Nº CONTRATO 0 DATA BASE 06-22 (N DES) LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO</p> <p>PROPOSTANTE / TOMADOR APELIDO DO EMPREENDEDOR 0 Construção de Galpão Industrial - 500m²</p> <p>DESCRIÇÃO DO LOTE MUNICÍPIO / UF 0 Paty do Alferes</p> <p>Grau de Sigilo #PUBLICO BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%</p> <p>RECURSO 1.420.337,94</p>									
1.8.19.	EMOP	15.019.0450-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFORADA DE LARGURA 100MM,ABA 7,5MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELTRICA, EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO E ELETROCALHA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	111,78	BDI1	135,42	2.031,30
1.8.20.	EMOP	15.019.0466-0	ELETROCALHA PERFORADA SEM TAMPA, TIPO "U", 50X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	79,14	BDI1	95,88	9.588,00
1.8.21.	EMOP	15.008.0080-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	2,71	BDI1	3,28	984,00
1.8.22.	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00	3,73	BDI1	4,52	4.520,00
1.8.23.	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	5,17	BDI1	6,26	1.878,00
1.8.24.	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADR. AO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	40,00	344,96	BDI1	417,92	16.716,80
1.8.25.	EMOP	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 9,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	71,85	BDI1	87,05	3.482,00
1.8.26.	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	19,88	BDI1	24,08	9.632,00
1.8.27.	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADR. AO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	6,00	344,96	BDI1	417,92	2.507,52
1.8.28.	EMOP	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	9,25	BDI1	11,21	22,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Prod. N.º 71002 43
 Rubr. 00
 Mat. 1111
 6/11
 FOTOCOLO

PMW3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		Grau de Sigilo	
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		PROPOSTANTE / TOMADOR		0 Construção de Galpão Industrial - 500m²		0 Paty do Alferes		#PUBLICO	
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		DATA BASE 06-22 (N DES)		DESCRIÇÃO DO LOTE						BDI 1 21,15%	
										BDI 2 0,00%	
										BDI 3 0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA	RECURSO
1.8.29.	EMOP	15.019.0035-0	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INC LUSIVE PLACA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	14,29	BDI1	17,31	69,24	RA	1.420.337,94
1.8.30.	EMOP	18.027.0492-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	242,82	BDI1	294,18	588,36	RA	
1.8.31.	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	81,72	BDI1	99,00	3.168,00	RA	
1.8.32.	EMOP	21.015.0231-0	HASTE PARA ATERRAMENTO DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO FORNECIMENTO	UN	6,00	70,00	BDI1	84,81	508,86	RA	
1.8.33.	EMOP	21.028.0020-0	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO, COM UMA DESCIDA DE 5/8" FORNECIMENTO	UN	6,00	4,50	BDI1	5,45	32,70	RA	
1.8.34.	EMOP	15.018.0139-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECCAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	41,41	BDI1	50,17	301,02	RA	
1.8.35.	EMOP	15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	24,46	BDI1	29,63	118,52	RA	
1.8.36.	EMOP	15.019.0082-0	TOMADA TIPO RJ11, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	11,96	BDI1	14,49	57,96	RA	
1.8.37.	Colação	E001	Fornecimento de equipamento, projeto com homologação e instalação de sistema fotovoltaico de potência do somatório de módulos de pelo menos 68,20 kWp, com inversor de no mínimo 85% da potência do somatório de módulos	UNIDADE	1,00	189.700,00	BDI1	229.821,55	229.821,55	RA	
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						32.230,39		
1.9.1.	EMOP	15.002.0560-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	3.828,70	BDI1	4.638,47	4.638,47	RA	
1.9.2.	EMOP	15.002.0664-0	FILTRO ANAEROBIO DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	3.878,70	BDI1	4.699,05	4.699,05	RA	
1.9.3.	EMOP	15.002.0205-0	CAIXA DE INSPECCAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 3 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO SENDO 1 ANEL INFERIOR/ENTRADA E SAIDA/DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE AL.TURA, PE	UN	3,00	285,43	BDI1	345,80	1.037,40	RA	
1.9.4.	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA/EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00	207,43	BDI1	251,30	1.507,80	RA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
 Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com
 7/11

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		Grau de Sigilo	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO		Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO		0 Construção de Galpão Industrial - 500m²		0 Paty do Alferes		#PUBLICO	
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPOSTANTE / TOMADOR	DESCRIÇÃO DO LOTE	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	BDI1	BDI2	BDI3
0	0	0	0			21,15%	0,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE								
RIO DE JANEIRO	09-22 (N DES.)								
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.420.337,94
1.9.5.	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO. COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1,00MM A	UN	2,00	353,20	BDI 1	427,90	855,80
1.9.6.	EMOP	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO. COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA DE DESCARGA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M D	UN	4,00	366,25	BDI 1	443,71	1.774,84
1.9.7.	EMOP	15.004.0075-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, CONEXOES E MONTAGEM	UN	4,00	200,75	BDI 1	243,21	972,84
1.9.8.	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO 0,300M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	159,78	BDI 1	193,57	1.548,56
1.9.9.	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	54,76	BDI 1	66,34	398,04
1.9.10.	EMOP	18.021.0060-0	RESERVATORIO PRVY POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC. 1000 L, DIM. APROX. (DIAM) 2,60MXAL T. 2,00M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL. TAMP. PRESSAO PARAFUSADA CONFORME ABNT NBR 15527 12217 E 8220, FABR. OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE C/C	UN	1,00	8.990,00	BDI 1	10.891,39	10.891,39
1.9.11.	EMOP	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1 CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.193,10	BDI 1	1.445,44	1.445,44
1.9.12.	EMOP	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM, 2,6.00M DE ELETRODUTO DE	UN	4,00	507,79	BDI 1	615,19	2.460,76
1.10.			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS						10.274,13
1.10.1.	EMOP	18.080.0026-0	BANCA DE GRANITO PRETO, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS) SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	1.147,53	BDI 1	1.390,23	2.001,93

8/11

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Paty do Alferes.

PMx3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo		
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO		PROPOSTANTE / TOMADOR		0 Construção de Galpão Industrial - 500m²		#PÚBLICO		
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	
0	0	06-22 (N. DES.)				21,15%		
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		
		0 Paty do Alferes		0 Paty do Alferes		0,00%		
						BDI 2		
						0,00%		
						BDI 3		
						0,00%		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0								1.470.337,94
1.10.2.	EMOP	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO. S EM LADRAO, C/ MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1/2" X 1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RA BICHO E	UN	4,00	212,27	257,17	1.028,68
1.10.3.	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	77,87	94,34	566,04
1.10.4.	EMOP	18.006.0056-0	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	35,99	43,60	261,60
1.10.5.	EMOP	18.006.0056-0	PORTA TOALHA, RETO, EM METAL CROMADO (50CM), FORNECIMENTO E COLO CAÇAO	UN	2,00	64,57	78,23	156,46
1.10.6.	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO DE 110/220V, FORNECIMENTO	UN	4,00	39,86	48,29	193,16
1.10.7.	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" X 9 CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	4,00	39,04	47,30	189,20
1.10.8.	EMOP	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, FORNECIMENTO	UN	4,00	30,57	37,04	148,16
1.10.9.	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU P ARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMP A DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 155 27, 1221	UN	2,00	365,55	442,86	885,72
1.10.10.	EMOP	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	2,00	385,55	467,09	934,18
1.10.11.	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	2,00	635,87	770,36	1.540,72
1.10.12.	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/ MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO POPULAR, TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	4,00	356,38	431,75	1.727,00
1.10.13.	EMOP	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1,14" INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEL E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	115,41	139,82	559,28
1.10.14.	EMOP	18.013.0109-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, SEM LADRAO, 1600 DE 1" E EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	4,00	16,92	20,50	82,00
1.11.			COBERTURAS, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO					112.049,92

9/11
 112.049,92
 82,00 RA
 559,28 RA
 1.727,00 RA
 1.540,72 RA
 934,18 RA
 885,72 RA
 442,86
 467,09
 770,36
 431,75
 139,82
 20,50
 112.049,92

PMw3.0.4



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Grau de Sigilo					
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		#PUBLICO					
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI1	BDI3				
0	0	0	0 Construção de Galpão Industrial - 300m²	21,15%	0,00%				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF						
RIO DE JANEIRO	06/22 (N.DES.)	0	0 Paty do Alferes						
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.428.337,94
1.11.1.	EMOP	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,7MM SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGI TUDINAL DE 0,20M.FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"x250MM COM ROSCA EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEIRA MEDIDA PELA	M2	404,32	126,60	BDI1	153,38	62.014,60
1.11.2.	EMOP	16.005.0008-0	CUMEIRA DE GALVALUME COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30 M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	31,00	106,92	BDI1	129,53	4.015,43
1.11.3.	EMOP	16.011.0050-0	COBERTURA TRANSLUCIDA,CRISTAL,BRANCA,LEITOSA OU CORES BÁSICA S,TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,RESINA POLIESTER REFORÇADA C/FIBRA DE VIDRO,ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADAÇÃO DOS RAIOS UV.,ESTRUT.CAVEU INTERNO POLIESTER,ESP.1,5MM,USO ONDE REQUER LUM	M2	190,00	143,31	BDI1	173,62	32.987,80
1.11.4.	EMOP	16.004.0055-0	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIV E CONEXÕES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,00	50,18	BDI1	60,79	1.702,12
1.11.5.	EMOP	16.005.0015-0	CALHA DE GALVALUME,0,30MM CHAPA DE ESPESURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	62,60	149,39	BDI1	180,99	11.329,97
1.12.			PINTURAS						35.329,95
1.12.1.	EMOP	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL HANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE TINTA ANTOIXI DO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	409,20	20,48	BDI1	24,81	10.152,25
1.12.2.	EMOP	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DE MAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	1.178,30	16,20	BDI1	19,63	23.130,03
1.12.3.	EMOP	17.013.0070-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLH ER OU CONCRETO LISO COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA C LORADA,DE SECAGEM RAPIDA,INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	67,58	25,01	BDI1	30,30	2.047,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 000.000.000/2010
10/11

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO		Grau de Sigilo #PUBLICO							
Nº PROCESSO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR 0							
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 06-22 (N DES.)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Construção de Galpão Industrial - 500m²							
	MUNICÍPIO / UF 0 Paty do Alferes	BDI 1 21,15%							
		BDI 2 0,00%							
		BDI 3 0,00%							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.420.337,94

0 Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Paty do Alferes
Local

sexta-feira, 23 de setembro de 2022
Data

Responsável Técnico
 Nome: Ricardo de Moraes Capella
 CREA/CAU: A28228-6
 ART/RTT: 12320113



11/11

PMV3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												Grau d #PUE	
				RECURSO PRÓPRIO													
				APELIDO EMPREENDIMENTO												DESCRIÇÃO DO LOTE	
				Construção de Galpão Industrial - 500m²												0	
				Nº PROCESSO												0	
				Nº CONTRATO												0	
				PROPOSTANTE TOMADOR												0	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11							
10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23							
9,48%	25,86%	25,86%	16,38%	13,24%	9,11%												
1.	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL - 50	1.420.337,94	% Período:														
1.1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO I	10.140,56	% Período:	100,00%													
1.2.	CANTEIRO DE OBRA	19.295,32	% Período:	100,00%													
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	14.326,99	% Período:	80,00%	20,00%												
1.4.	ESTRUTURAS	624.962,04	% Período:	15,00%	55,00%	30,00%											
1.5.	ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS	71.129,47	% Período:	15,03%	55,03%	30,03%											
1.6.	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TET	33.571,03	% Período:	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%										
1.7.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHEIRIA E	98.801,00	% Período:	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%	20,00%									
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	358.227,14	% Período:	20,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	32.230,39	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
1.10.	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SAI	10.274,13	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
1.11.	COBERTURAS, ISOLAMENTO E IMPERMEABI	112.049,92	% Período:	30,00%	30,00%	30,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%			
1.12.	PINTURAS	35.329,95	% Período:	100,00%													
Total: R\$ 1.420.337,94				9,48%	25,86%	25,92%	16,38%	13,24%	9,11%								
Período:				Repassar:	134.641,78	367.266,49	368.276,80	232.693,48	188.055,50	129.403,89							
				Outros:													
				Investimento:	134.641,78	367.266,49	368.276,80	232.693,48	188.055,50	129.403,89							
				%:	9,48%	35,34%	61,27%	77,65%	90,89%	100,00%							
Acumulado:				Repassar:	134.641,78	501.908,27	870.185,07	1.102.878,55	1.290.934,05	1.420.337,94							
				Outros:													
				Investimento:	134.641,78	501.908,27	870.185,07	1.102.878,55	1.290.934,05	1.420.337,94							



Responsável Técnico
 Nome: Ricardo de Moraes Capella
 CREA/CAU: A28228-6
 ART/RRT: 12320113

Paty do Alferes
 Local
 sexta-feira, 23 de setembro de 2022
 Data



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS, MEDINDO 500M³ – AVELAR – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 015/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 15/2022
Processo: 7700/2022
Data: 12/12/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12916/2022
Nº da compra: 9784/2022**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Obra para construção de galpão industrial em concreto, com cobertura metálica e características sustentáveis, medindo 500m³, em Avelar - Paty do Alferes, seguindo informações contidas no Projeto Básico em anexo.		1.420.337,940	1.420.337,940
					TOTAL	1.420.337,940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 15/2022
7700/2022
Data: 12/12/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12916/2022
Nº da compra: 9784/2022**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 15/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Obra para construção de galpão industrial em concreto, com cobertura metálica e características sustentáveis, medindo 500m³, em Avelar - Paty do Alferes, seguindo informações contidas no Projeto Básico em anexo.			
					TOTAL	0,000